



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



LEI Nº 504/2011

**“HOMOLOGAÇÃO DO HINO
MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município em seu art. 65:

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2011, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica Homologado o Hino Municipal de Parintins, com letra e música do Bispo Dom Arcângelo Cerqua.

Art. 2º. A reprodução do Hino do Município, criado pela presente Lei, obedecerá às normas estabelecidas por decreto, no qual se determinará a forma e a ocasião de seu uso.

Art. 3º. O Hino referido no artigo primeiro passa a constituir Patrimônio da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 14 de outubro de 2011

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Prefeitura Municipal de Parintins

Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Procuradora Geral do Município

